

# SELEÇÃO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ADESÃO AO ENEM E SISU

Isabelle Martins da Silva  
Jackeline Nascimento Noronha da Luz

**Resumo:** O artigo tem por objetivo refletir sobre a trajetória dos novos mecanismos de seleção da educação superior pública, o Enem e o SiSU destacando os principais atos que o normatizaram bem como os debates e conflitos que o permeiam. Na realização da pesquisa utilizamos o estudo bibliográfico e documental, além de recortes midiáticos (revistas, jornais, sites). Os dados preliminares evidenciam que os processos seletivos foram se modificando ao longo da história educacional brasileira, até chegarmos ao presente momento, com uma nova proposta o “Novo Enem e o SiSU”, que aparecem como um processo democratizante, segundo os documentos e o posicionamento do Ministério da Educação. Porém, há muitas contradições nesse processo, os quais levantam questionamentos se esse novo modelo realmente romperá com os modelos que já existiram ao longo do percurso histórico do país.

**Palavras-chave:** Enem. SiSU. Democratização do acesso.

## 1. INTRODUÇÃO

O texto tem por objetivo refletir sobre a trajetória dos novos mecanismos de seleção da educação superior, o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e o SiSU (Sistema de Seleção Unificada), destacando os principais atos que o normatizaram bem como os debates e conflitos que o permeiam. Para a realização da pesquisa utilizamos os estudos bibliográficos e documental, além de recortes midiáticos (revistas, jornais, sites), visto o SiSU ser um fenômeno recente e não possuir bibliografia a seu respeito. Inicialmente, explicitamos o percurso do Novo Enem, sua trajetória histórica até a sua utilização como processo seletivo das instituições federais de ensino superior no Brasil. Posteriormente, apresentamos o SiSU, sua proposta, o quadro de adesão das Universidades Federais, e os conflitos de sua operacionalização.

Ao realizarmos uma reflexão sobre a trajetória da educação superior no Brasil, verificamos que os mecanismos de seleção para o ingresso a esse nível sempre

estiveram interligados com o contexto econômico, social, político e cultural de cada momento histórico. E nessa perspectiva, se apresenta a nova proposta de seleção direcionada as instituições federais de ensino superior, o Novo Enem e o SiSU, implantados em 2009, que carregam em seu bojo o discurso da “democratização do acesso”. Como afirma Ristoff (2008, p. 45) “se a palavra da década passada foi expandir, a desta década precisa ser democratizar”.

A seleção para ingresso a educação superior surgiu num momento em que o número de vagas disponibilizadas era insuficiente para a demanda, nesse sentido, ele surge na perspectiva do “mérito” o qual é baseado na concepção de igualdade de oportunidades pela disputa da vaga. Sinteticamente, estudos referentes aos mecanismos de seleção utilizados na história da educação superior brasileira, demonstraram poucas mudanças em sua essência, muitas apenas operacionais. Considera-se, ainda, que os exames de seleção para o ingresso à educação superior não deveriam, isoladamente, responder pelo desempenho dos estudantes. O conhecimento resulta de um processo acumulativo que é determinado por fatores múltiplos, a exemplo de: condições objetivas de existência do estudante; dimensão pedagógica; estrutura e equipamentos da unidade formadora; titulação, dedicação, valorização e condições do trabalho docente (CONRADO; LUZ; SILVA, 2011).

## **2. O ENEM COMO PROCESSO SELETIVO**

Na década de 1990, um conjunto de avaliações foram instituídos no Brasil, com a finalidade de verificar a qualidade da educação, e neste movimento foi criado pela Portaria Ministerial nº 438 de 28 de maio de 1998 o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), implementado com a finalidade de avaliar anualmente o desempenho do estudante ao fim da escolaridade básica e, com isso, auxiliar na elaboração de políticas educacionais, podendo ser utilizado também como ingresso no ensino superior de forma isolada ou concomitante com outro processo seletivo. Percebe-se que o Enem foi apresentado com a intencionalidade de se tornar posteriormente um processo de seleção auxiliar a ser utilizado pelas instituições. O Exame é aplicado, desde 1998, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP que por meio da lei 9.448/1997 ficou responsável por deliberar parâmetros e critérios para a realização dos mecanismos de seleção. Diversas instituições no Brasil passaram a utilizar o Enem como parte de seu processo seletivo ou até mesmo como forma única de

ingresso, fazendo com que o exame ao longo de sua trajetória se tornasse mais um mecanismo de seleção do que de avaliação.

Logo em seguida, o Parecer CNE/CP nº 98/1999 de 6 de julho, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, traz em seu texto a regulamentação do processo seletivo para acesso, o qual ressalta que o exame pode ser utilizado de forma isolada ou conjuntamente com outro processo seletivo:

O Exame Nacional de Ensino Médio, recentemente iniciado, é outra excelente oportunidade para inovar os processos seletivos e tanto melhor quanto mais crescente seja sua universalização. Sendo de conteúdo único para todo o país e realizado fora do processo de escolaridade formal, o Exame Nacional de Ensino Médio oferece uma medida parametrizada do conhecimento dominado por todos os possíveis candidatos ao ensino superior. Trata-se, portanto, de um recurso tecnicamente seguro para ser utilizado como critério de ingresso ao ensino superior, isolado ou concomitantemente com outro processo seletivo, igualmente universal e democrático. (CNE/CP Nº 98/99, p. 5, 1999, grifo do autor).

Desde sua implantação, as “instituições privadas incorporaram o resultado do Enem como parte ou como toda a indicação de desempenho para selecionar os candidatos” (CUNHA, 2003, p.45). As instituições públicas ainda o viam com receio, porém com as pressões políticas em torno da sua utilização não demorou muito para que as mesmas também passassem a utilizá-lo. “O efeito disso foi que a procura pelo ENEM aumentou, desde sua implantação em 1998, o que induziu um efeito na demanda, que acabou por gerar maior aceitação pelas instituições de ensino superior” (CUNHA, 2003, p.45). Porém, muitos autores questionaram a sua credibilidade como porta de ingresso a educação superior, como alertou Cunha (2003, p. 45) sobre alguns pontos divergentes deste processo:

O Enem torna-se, assim, um exame de saída do ensino médio, mas ao mesmo tempo, um exame de entrada no ensino superior [...]. A LDB/1996 silenciouse sobre os exames vestibulares. Obrigatórios para todos os cursos superiores, desde 1911, ela foi a primeira lei que nada disse a respeito. Um silêncio eloquente, em tudo coincidente com o projeto ministerial de tornar o Enem o principal mecanismo de seleção. (CUNHA, 2003, p. 45).

É interessante notar que desde a instituição do Enem, o Governo já tinha a intenção de unificá-lo tornando-o processo seletivo nacional de ingresso nas IES públicas do Brasil. E dessa maneira, em 2009 é apresentado o Novo Enem, que passa a ser utilizado como o processo seletivo de seleção nacional da educação superior pública

no Brasil. Sendo assim, o MEC apresentou a Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (2009, p. 1-2) o qual apresenta a seguinte justificativa:

Parte-se aqui, portanto, do reconhecimento da necessidade, importância e legitimidade do vestibular. O que se quer discutir são os potenciais ganhos de um processo unificado de seleção, e a possibilidade concreta de que essa nova prova única acene para a reestruturação de currículos no ensino médio. Ainda que o vestibular tradicional cumpra satisfatoriamente o papel de selecionar os melhores candidatos para cada um dos cursos, dentre os inscritos, ele traz implícitos inconvenientes. Um deles é a descentralização dos processos seletivos, que, por um lado, limita o pleito e favorece candidatos com maior poder aquisitivo, capazes de diversificar suas opções na disputa por uma das vagas oferecidas. Por outro lado, restringe a capacidade de recrutamento pelas IFES, desfavorecendo aquelas localizadas em centros menores. [...] a alternativa à descentralização dos processos seria, então, a unificação da seleção às vagas das IFES por meio de uma única prova. A racionalização da disputa por essas vagas, de forma a democratizar a participação nos processos de seleção para vagas em diferentes regiões do país, é uma responsabilidade social tanto do Ministério da Educação quanto das instituições de ensino superior, em especial as IFES. Da mesma forma, a influência dos vestibulares tradicionais nos conteúdos ministrados no ensino médio também deve ser objeto de reflexão.

O Ministério da Educação publicou ainda o Termo de Referência – Novo Enem e Sistema de Seleção Unificada (MEC, 08/04/2009), nele estão expostos às opções de utilização do exame, reforçando que a adesão ao processo não implicaria em abandonar outras formas de processos seletivos, algo garantido pela LDB/1996. Nesse documento ficou estabelecido que a opção pela utilização da sistemática pela IES não implicaria em abdicar de outros mecanismos de seleção e que a sua utilização poderia ser de duas formas, como verificamos nos itens 2 e 3:

2. Essa utilização pode se dar de duas formas. A primeira, mediante simples informação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- Inep, à IES, dos boletins de resultados dos candidatos que tiverem realizado o novo ENEM, adotado como prova de seleção com base em Edital próprio publicado pela IES, facultando-se sua utilização como fase única ou primeira fase do processo seletivo. 3. A segunda forma de utilização do novo ENEM consiste na adesão ao Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado do Ministério da Educação apto a processar o registro das vagas especificamente oferecidas pelas IES (“vagas ENEM”), em confronto com as listas ordenadas de candidatos, em ordem decrescente, por curso, segundo a pontuação no Exame. O pressuposto da adesão ao Sistema de Seleção Unificado é a utilização do novo ENEM como fase única, sem prejuízo de eventual realização de exame de aptidão para áreas específicas (desde que esse se dê em tempo compatível com o calendário da primeira e segunda chamadas do Sistema de Seleção Unificado).

### **3. O SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - OPERACIONALIZANDO A SELEÇÃO**

O SiSU, assim como o Novo Enem, foram apresentados à sociedade em 31 de março de 2009, em Brasília, pelo então Ministro da Educação (MEC), Fernando Haddad. Ele é um sistema informatizado coordenado pelo MEC, o qual utiliza a nota obtida pelo estudante no Enem para ingressá-lo em determinada instituição que praticou o processo de adesão ao sistema.

Em relação ao SiSU, o documento Termo de Referência Novo Enem e Sistema de Seleção Unificada (MEC, 08/04/2009), detalha que as instituições interessadas para efetuar a adesão ao Sistema de Seleção Unificada assinariam digitalmente um termo de participação e passariam para o SiSU os cursos, habilitações e turnos de cada campus ou unidade educacional, confirmando o número de vagas em oferta e podendo, ainda nessa etapa, indicar pesos diferentes para cada uma das cinco provas (Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências da Sociedade e Redação), a serem ponderados para cada curso. Informando também a adoção ou não de política afirmativa. (CONRADO; LUZ; SILVA, 2011).

O processo de inscrição do candidato, segundo informa o documento, aconteceria exclusivamente pela internet, na página eletrônica do SiSU. Feita a inscrição, o candidato indicaria se concorreria ou não para as vagas de política afirmativa, podendo escolher até cinco opções de cursos e instituições de sua preferência, independentemente do local de sua residência.

De acordo com o item 16 do documento, na página eletrônica do SiSU o candidato teria acesso as seguintes informações:

- a. Divulgação das vagas ofertadas em cada curso de cada campus ou unidade educacional da IES, de forma que o candidato possa visualizar as opções disponíveis antes de iniciar sua inscrição;
- b. Divulgação das notas de corte em cada curso. Essas notas serão atualizadas diariamente, conforme as inscrições dos candidatos. Por meio desta funcionalidade, o candidato poderá visualizar a nota do último candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas e comparar com a sua, de forma a saber se esta nota será suficiente para obter a vaga, antes mesmo de efetuar sua inscrição;
- c. Possibilidade de alteração das suas opções a qualquer tempo e quantas vezes julgar necessário, até o encerramento do prazo das inscrições. Cada candidato poderá, assim, acompanhar as notas de corte e rever suas opções, de forma a alterá-las, aumentando suas possibilidades de seleção. -

Assim, no ano de 2010, foi publicado a Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, a qual institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para a seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação que aderiram ao sistema. No primeiro ano de utilização do SiSU, em 2010, de acordo com a Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) 14 Instituições Federais de Ensino Superior aderiram ao Novo Enem e ao SiSU, para seleção de candidatos a vagas disponibilizadas pelas instituições públicas participantes, como podemos verificar no registro:

Além das 14 instituições que selecionarão candidatos apenas por meio do Enem, outras 9 experimentarão o novo método em parte de suas vagas ou em parte de seus cursos. É o caso da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e da Universidade Federal de Tocantins (UFT) que destinarão, respectivamente, 50% e 25% das vagas ao sistema de seleção pelo novo Enem. Em outras iniciativas, como na Federal de São Paulo (Unifesp) e na Federal da Bahia (UFBA), a separação vem por cursos – na Unifesp, das 26 graduações oferecidas, 19 selecionarão estudantes pelo novo Enem e na UFBA o novo método só será usado na seleção dos bacharelados interdisciplinares e no curso superior de tecnologia. Os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) mostram que das 58 instituições ligadas à Andifes, 23 entrarão (parcial ou totalmente) no sistema de seleção unificado e 17 usarão o exame nas outras três opções permitidas pela proposta do MEC: como primeira fase, como parte da nota do vestibular ou para preencher vagas remanescentes. Em 16 universidades, o novo Enem está descartado para a seleção de 2009 ou ainda é uma proposta em discussão. De acordo com o último censo da Educação Superior realizado pelo Inep, das instituições que aderiram ao sistema de seleção unificado, apenas uma está entre as dez maiores universidades federais do país, a UFBA, que ocupa a 9ª posição no ranking. Porém, na UFBA, a nota do novo Enem selecionará estudantes para 950 das 6.400 vagas oferecidas, já que a universidade adotou parcialmente o novo método.

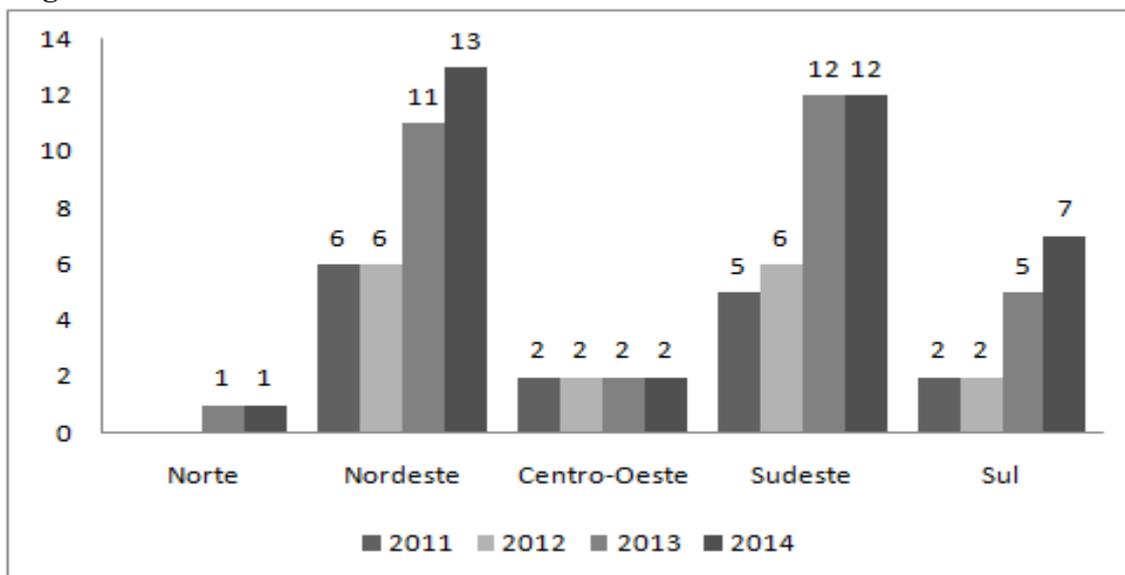
O SiSU foi pensado com a intencionalidade de proporcionar a concorrência de vagas em qualquer IES que aderiu ao Sistema de Seleção, possibilitando o estudante realizar a prova no meu próprio estado e cidade, sem a necessidade exigida pelo vestibular tradicional o qual era necessário ir até a cidade realizar a prova, ou seja, o Sistema cria a oportunidades de concorrer à vagas, agora em nível nacional, o que de fato é a questão chave do SiSU, a seleção nacional. Assim:

[...] uma das características da proposta do Ministério da Educação (MEC) é a flexibilidade de escolha das instituições por parte dos candidatos, permitida pela unificação dos processos seletivos, já que o egresso do Ensino Médio poderá, de posse da nota do Enem, pleitear vagas em cinco instituições. Das 58 instituições associadas à Andifes, em 2009, os estudantes poderão migrar (com a nota do Enem) entre 23 delas: uma na região centro-oeste (UFMT), duas na região Norte (UFT e Ufam) três na região Sul (UFPEL, UTFPR e UFCSPA), sete na região Nordeste (UFRPE, UFPI, UFRB, Univasf, Ufersa,

UFMA, UFBA) e dez na região sudeste (UFABC, Unifesp,UFVJM, UFRRJ, Unifal, Unifei, Ufla, UFSJ, Unirio e Cefet-RJ.

O quadro de adesão ao SiSU cresce a cada ano. No Gráfico 1 expomos o número de Universidades Federais que aderiram ao Sistema ao longo dos anos de 2011 a 2014, por região.

**Gráfico 1. Número de Universidades Federais, segundo adesão integral ao SiSU. Regiões brasileira. 2011-2014.**



Fonte: Organizado pelas autoras.

A proposta do MEC com a unificação da seleção é proporcionar a educação brasileira, a democratização do acesso, a mobilidade acadêmica e a reestruturação do ensino médio. Ressalte-se que a proposta foi se consubstanciando no primeiro semestre de 2009, sendo intenção inicial do INEP/MEC aplicar o teste já no segundo semestre do mesmo ano. Contudo, o procedimento gerou desconforto nos sujeitos envolvidos no drama do vestibular: as universidades tiveram que decidir às pressas pela possível adesão ao novo formato do exame, cerceando o diálogo necessário com a comunidade acadêmica e os estudantes, que já estavam em fase de preparação para o vestibular tradicional, tendo, pois, que interromper inesperadamente a sua rotina de estudos a fim de se adaptar ao processo de seleção que estava por vir. (CONRADO; LUZ; SILVA, 2011).

Verificamos ainda, que a adesão ao Enem e SiSU, vem carregado de contrapartidas, como observamos em uma das atas de reunião da Andifes:

há proposta de um acréscimo escalonado para as Ifes em função do grau de adesão ao novo Enem: 100% para as que tiverem o Enem como forma única de ingresso; 75% para aquelas que destinarem 20% das vagas; 50% para aquelas que tiverem percentual superior a 10 e inferior a 50% do número de vagas, 50% para aquelas que utilizarem o Enem como forma parcial de seleção e 25% para todos, independentemente do Enem. (REUNIÃO..., 2009, p. 2).

Diante dessa informação, constata-se que ocorre uma contrapartida financeira, embora não esteja explícita nas legislações e portarias, para as universidades que aderiram à seleção unificada proposta pelo Governo.

Analisando especificamente o setor federal, temos que nas Universidades, em 2007, a relação de candidato por vaga era de 8,50, em 2012 essa relação foi de 15,85. A ampliação do número de inscritos e conseqüentemente da relação candidato por vaga, pode ser explicada pela ampliação das vagas, pela interiorização e, principalmente, pela modalidade de seleção implantada em 2010 pelo SiSU pois foi entre os anos de 2010 e 2011 que se observou o maior crescimento. (VELOSO; NOGUEIRA; LUZ, 2013).

O SiSU, pela metodologia adotada, permite que um número maior de cidadãos se inscrevam e concorram as vagas na educação superior públicas, conseqüentemente, amplia-se a concorrência e o número de não ingressantes, possivelmente, esses dados tragam a tona a quantidade de pessoas que querem cursar o ensino superior, mas não tem acesso. Além disso, podemos constatar que o SiSU está alcançado um de seus objetivos que oportunizar a população a concorrer a vaga do ensino superior.

O MEC argumentou que a nacionalização da prova de seleção seria um benefício para os estudantes de baixa renda e que, além disso, aumentaria o acesso às vagas das universidades mais distantes dos grandes centros, características que o ex-Ministro da Educação Fernando Haddad, defendia, considerando que "um dos principais benefícios do sistema seria aumentar a mobilidade de estudantes, que, antes de 2009, era muito baixa" (A GRADUAÇÃO DO SISU...2014, não paginado).

Dessa maneira, uma das características da proposta do MEC foi a flexibilidade de escolha das instituições por parte dos candidatos, permitida pela unificação dos processos seletivos, já que o egresso do Ensino Médio poderá, de posse da nota do Enem, pleitear vagas em diversas instituições do país.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao analisarmos o documento Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (2009) que traz a utilização do Novo Enem e o SiSU, encontramos algumas justificativas como “ainda que o vestibular tradicional cumpra satisfatoriamente o papel de selecionar os melhores candidatos para cada um dos cursos, dentre os inscritos ele traz implícitos inconvenientes”. Mais à frente ele ressalta que se deve “democratizar a participação nos processos de seleção para vagas em diferentes regiões do país, é uma responsabilidade de ensino superior, em especial as IFES”. Percebe-se, em função disso, um movimento contraditório na medida em que reafirma que há “melhores candidatos” criando-se a hipótese de que há então os piores, dessa forma, já se apresenta que apenas uma parcela da sociedade ingressará, enquanto a outra egressa de um ensino defasado de nível médio, como se constata nas avaliações, especificamente as de rede pública, não terá essa oportunidade. Direciona-se a responsabilidade ao mérito exclusivo do aluno, diminuindo a responsabilidade do estado em oferecer ensino de qualidade para que haja esse nível de “melhores candidatos” de forma igualitária.

Como nos apresenta Neto (2011, p. 18), “é necessário questionar até que ponto as ações nacionais, quando igualmente aplicadas a todo país e a todos os estudantes das escolas do Brasil, são realmente democratizadoras”.

Ainda que o SiSU ofereça a oportunidade de todos concorrerem a uma vaga em instituições antes longe de suas regiões de moradia, o candidato ainda depara com uma situação sempre existente na educação superior brasileira, poucas vagas para muitos inscritos, e agora com um Sistema aberto a todo país este quadro se mostra mais expressivo e para além disso, apresenta um quadro de competição e ranqueamento entre as universidades, que passam a ser apresentadas pelas mídias como as “mais procuradas” como podemos observar na notícia em que considerou que a Universidade Federal de Minas Gerais foi “a instituição participante do SiSU 2014, com a maior concorrência entre os estudantes. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Educação, a UFMG teve 39,66 candidatos por vaga”. (UFMG TEM MAIOR..., 2014, não paginado).

Considerando a perspectiva do governo, o novo formato de seleção está corroborando com uma democratização do acesso, pois sua concepção de “acesso” refere-se a possibilidade de todos competirem para o ingresso em uma instituição pública federal. Contudo, observamos que o caminho desta política não se difere de tantos modelos de vestibulares já utilizados nas universidades, que seria “selecionar”, ou

seja, que alguns ainda continuaram de fora deste processo de ingresso. A meritocracia continua permeando a seleção, haja visto não ter vagas suficientes nas IFES para atender a demanda existente.

## REFERÊNCIAS

**A GRADUAÇÃO DO SISU.** Disponível em: <http://www.andifes.org.br/?p=24734>  
Acesso em: 20 fev. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Novo ENEM.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?view=article&catid=179%Avestibular&id=133>>. Acesso em: 09 maio 2009.

\_\_\_\_\_. Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. Assessoria de Comunicação Social. **Ministério da Educação.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=310&id=13318&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=310&id=13318&option=com_content&view=article)>. Acesso em: 17 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. Portaria Ministerial nº 438, de 28 de maio de 1998. **Instituiu o Exame Nacional Ensino Médio – ENEM.** Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/basica/enem/legislacao/p438\\_280598.htm](http://www.inep.gov.br/basica/enem/legislacao/p438_280598.htm)>. Acesso em: 17 ago. 2010

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. **Institui e regulamenta o Sistema Seleção Unificada.** Disponível <<http://sisu.mec.gov.br/#/legislacao.html>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CP nº 98/99, de 6 de julho de 1999. **Regulamentação de Processo Seletivo para acesso a cursos de graduação de Universidades, Centros Universitários e Instituições Isoladas de Ensino Superior.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP098.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2010.

\_\_\_\_\_. Termo de Referência – **Novo Enem e Sistema de Seleção Unificada**, de 8 de abril de 2009. Disponível em: < <http://www.portalme.gov.br>>. Acesso em: 25 set. 2010.

**Como as instituições federais vão usar o Enem 2011.** 27 de setembro de 2011. Disponível em: <[http://www.andifes.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5795:como-as-instituicoes-federais-vaio-usar-o-enem-2011&catid=52&Itemid=100013](http://www.andifes.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5795:como-as-instituicoes-federais-vaio-usar-o-enem-2011&catid=52&Itemid=100013)> Acesso em: 30 abr. 2012.

CONRADO, Nayara Lucas Dias de Menezes; LUZ, Jackeline Nascimento Noronha da; SILVA, Maria das Graças Martins da. O SiSU como forma de ingresso na educação superior: evidências iniciais no curso de Pedagogia da UFMT. In: SILVA, Maria das

Graças Martins da. (Org.). **Políticas educacionais: faces e interfaces da democratização**. Cuiabá: Ed. UFMT, 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino superior no octênio FHC. **Educação e Sociedade**. v. 24, n. 82, p.37-61. abr. 2003.

MAPA de adesão ao novo Enem mostra que 14 Ifes aderiram plenamente ao sistema unificado. de junho de 2009. Disponível em: <[http://www.andifes.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1858:mapa-de-adesao-ao-novo-enem-mostra-que-14-ifes-aderiram-plenamente-ao-sistema-unificado&catid=18&Itemid=100014](http://www.andifes.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1858:mapa-de-adesao-ao-novo-enem-mostra-que-14-ifes-aderiram-plenamente-ao-sistema-unificado&catid=18&Itemid=100014)>. Acesso em: 15 jan. 2010.

RISTOFF, Dilvo. Educação superior no Brasil – 10 anos pós-LDB – da expansão à democratização. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira; MOROSINI, Marília. **Educação superior no Brasil – 10 anos pós LDB**. Brasília: INEP, 2008, p.3950.

NETO, Francisco José da Silveira Lobo. **Plano Nacional de Educação 2011-2020: uma leitura e uma discussão necessárias**. Universidade e Sociedade. DF, ano XXI, n. 48, jul. 2011.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ANDIFES, 82, 209, Rio de Janeiro. **Ata eletrônica...** Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.andifes.org.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=38&Itemid=>](http://www.andifes.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=38&Itemid=>)>. Acesso em: 12 set. 2011

**UFMG TEM MAIOR CONCORRÊNCIA DO SISU SEGUNDO MEC**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2014/01/ufmg-tem-maior-concorrenca-do-sisu-segundo-mec.html>>. Acesso em: mar. 2014.

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar; NOGUEIRA, Patrícia Simone; LUZ, Jackeline Nascimento Noronha da. Políticas públicas de acesso na educação superior: uma análise a partir dos indicadores da realidade. **Anais do XXII Seminário Nacional Universitatis/Br - Expansão da Educação Superior e da Educação Profissional: tensões e desafios**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte/Centro de Educação Natal/RN, 21 a 23 de maio de 2014. p.1052-1070.